



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079612110000416.000003/2024-90

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. O uso de sistemas informatizados tornou-se imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades tanto da Administração Pública quanto da iniciativa privada, servindo de base à prestação de inúmeros serviços.

1.2. Em decorrência da descontinuidade do aparelho (appliance) de segurança da Fortinet (Firewall do CRCPA) por não poder mais receber atualizações de segurança, se faz necessário aquisição de um novo aparelho para manter a segurança da infraestrutura do parque de informática do CRCPA e atualização de segurança do fabricante, dando continuidade no serviço de combate às ameaças virtuais existentes e os que surgem diariamente. Desta forma, priorizando a segurança organizacional, do CRCPA, assim como as demais organizações, devendo manter atualizados e em pleno funcionamento o equipamento de segurança, minimizando os riscos de acesso indevido a conteúdo duvidoso que possa comprometer o funcionamento de determinados dispositivos, e conseqüentemente a segurança de informações geradas no ambiente tecnológico.

1.3. A aquisição deste novo appliance, além de substituir equipamento anterior pela falta de atualização e pelo tempo de uso, tendo por objetivo prover uma melhor configuração do acesso aos sistemas informatizados e à rede mundial de computadores, diminuindo o risco de falta de conectividade e do acesso à rede corporativa.

1.4. Portanto, esta contratação visa garantir que esta entidade utilize de recursos tecnológicos necessários que favoreçam com a continuidade e com o aperfeiçoamento dos serviços dispensados aos setores e internos, à sociedade e aos profissionais da classe contábil.

Identificação das necessidades tecnológicas

1.5. Com a contratação espera-se aprimorar a política aquisição de uma nova tecnologia de suíte de segurança, completa com um conjunto de medidas essenciais para modernização da Rede de Dados do Conselho. Com intuito de entregar aos usuários finais, maior confiabilidade, credibilidade e robustez, essa aquisição almeja ser capaz de abranger as necessidades de visibilidade total nos eventos e ameaças de segurança. O Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA), continuamente, busca manter seus equipamentos de informática atualizados visando aprimorar e agilizar o trabalho de seu corpo funcional e dos que dependem de utilizar os equipamentos e sistemas do órgão.

É claro e evidente a essencialidade da aquisição desta appliance e contrato de serviço da licença do firewall para este Regional.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI

1.6. Portanto, a contratação deste serviço é fundamental atender os públicos interno e externo, sendo assim, atendendo as atividades finalística institucionais e garantindo, assim, satisfação de todos os profissionais contábeis, funcionários e a gestão do CRCPA

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1. O registro do quantitativo de bens e serviços necessários para a composição do objeto a ser contratado está descrita no quadro abaixo item 2.2, de forma detalhada, motivada e justificada.

A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no PB/TR.

2.1.1 Descrições do Objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	FORTIGATE FG-60F 10 X GE RJ45 PORTS (INCLUDING 7 X INTERNAL PORTS, 2 X WAN PORTS, 1 X DMZ PORT).	481647/	-	1	R\$ 24.456,17
2	Licença de Uso de Software FC-10-0060F-950-02-36 FORTIGATE-60F 3 YEAR UNIFIED THREAT PROTECTION (UTP) (24X7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE)	27502	1	1 para 50 usuários	R\$ 43.704,63

2.1.2. Atualmente o CRCPA tem a appliance Fortinet modelo FortGate 60D, porém este foi descontinuado pela fabricante, e por ser um equipamento que parou de ser atualizado, e mesmo sem as atualizações continua funcionando na rede, mas há a necessidade da aquisição de outro appliance para receber atualizações da fabricante. A Comissão de Tecnologia do CRCPA, tendo analisado o exposto, preferiu fazer a aquisição com as mesmas características técnicas e licença por um período de 36 meses, tendo em vista a funcionalidade e recursos deste equipamento de maneira estratégica, onde é a melhor escolha para assegurar a segurança da rede do parque de informática do CRCPA.

2.1.3 A modalidade dos itens acima consiste na aquisição de appliance e subscrição das licenças de softwares, ou seja, as licenças não são de posse do comprador. A organização faz uso dos softwares como um aluguel e, portanto, é classificada como despesas de custeio, porém a appliance como aquisição.

Ao realizar a pesquisa de mercado, identifica-se uma latência nos valores contados em virtude da oscilação do mercado e principalmente na variação cambial do dólar.

2.2 Requisitos da Contratação

2.2.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

2.2.1.1. A solução de proteção de rede deve consistir de *appliance* com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW).

2.2.1.1.1. Por funcionalidade de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.

2.2.1.1.2. Por *appliance* entende-se: equipamento físico com hardware e software dedicados para a função a que se destinam. O *appliance* deve ser do fabricante da solução ofertada e deve fazer parte da linha de produção do mesmo. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistemas operacionais de uso genérico.

2.2.1.2. As funcionalidades de proteção de rede que compõem a plataforma de segurança podem funcionar em múltiplos *appliances*, desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.

2.2.1.3. Por cada equipamento que compõe a plataforma de segurança, entende-se o hardware e as licenças de software necessárias para o seu funcionamento.

2.2.1.4. Na data da proposta, nenhum dos modelos ofertados poderá estar listado no site do fabricante em listas de *end-of-life* e *end-of-sale*.

2.2.1.5. A solução deve permitir controle granular de filtros, permissões e política de tráfego de pacotes de rede.

2.2.1.6. A solução deve ser otimizada para inspeção, reconhecimento, análise e filtro de tráfego partir do seu conteúdo na camada de aplicação da rede – camada 7.

2.2.1.7. A solução deve permitir a administração de largura de banda e *QoS*, possibilitando o controle de aplicações e tráfego, cujo consumo possa ser excessivo.

2.2.1.7.1. Além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo *streaming*.

2.2.1.7.2. Deverá permitir o monitoramento do uso que as aplicações fazer por bytes, sessões e por usuário.

2.2.1.8. A plataforma deve suportar roteamento estático e dinâmico do tráfego, inclusive com decisão de roteamento com base nas credenciais de autenticação do usuário e informações da camada de aplicação.

2.2.1.9. A plataforma deve ser capaz de estabelecer redes privadas virtuais (VPN).

2.2.1.10. A solução deve ser capaz de reconhecer, descriptografar, inspecionar e processar tráfego SSL/TLS 1.2, incluindo HTTPS, FTPS e SSH.

2.2.1.11. A solução deve ter capacidade de prevenção à intrusão (*intrusion prevention system – IPS*) de tráfego malicioso.

2.2.1.12. A solução deve ser capaz de filtrar o tráfego Web e aplicar bloqueios seletivos em função dos endereços (URL) envolvidos.

2.2.1.12.1. A base de dados de URLs suspeitas deve ser mantida localmente, sob controle da Contratante com sincronização remota periódica com o fabricante.

2.2.1.12.2. A solução não poderá enviar para qualquer ente, seja fornecedor, fabricante ou terceiro, nem para processamento fora do perímetro do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, direta ou indiretamente, qualquer URL que seja sendo consultada ou acessada nas redes do CRCPA, sob pena de aplicação de sanções legais.

2.2.1.13. A solução deve incluir console de gerência e monitoração, inclusive com interface gráfica:

2.2.1.13.1. Por console de gerência e monitoração, entende-se o *software* e licenças necessárias para ambas funcionalidades.

2.2.1.13.2. A console de gerência e monitoração pode residir no mesmo *appliance* de proteção de rede, desde que possuam recurso de CPU, memória, interface de rede e sistema operacional dedicados para esta função.

2.2.1.14. A solução deve incluir uma plataforma de inteligência de ameaças, com integração nativa à console de gerenciamento do *firewall* do mesmo fabricante, possibilitando a correlação de artefatos maliciosos ou indicadores de comprometimento encontrados na rede com artefatos e indicadores conhecidos globalmente pela plataforma do fabricante.

2.2.1.14.1. A plataforma deverá funcionar como consumidora de inteligência de ameaça, não sendo permitida a coleta, remessa ou compartilhamento de informações da rede CFC com o fabricante nem com outras organizações.

2.2.1.14.2. A plataforma deverá poder ser utilizada concorrentemente por usuário distinto dos operadores da gerência do *firewall*, simultânea e independentemente desses.

2.2.1.15. Devido aos *Malwares* hoje em dia serem muito dinâmicos e um antivírus comum reativo não ser capaz de detectar os mesmos com a mesma velocidade que suas variações são criadas, a solução ofertada deve possuir funcionalidades para análise de *Malwares* não conhecidos através de *on-premises sand-box appliance* – dispositivo dedicado de emulação e análise de artefatos maliciosos.

2.2.1.15.1. O dispositivo de emulação (*on-premises sand-box appliance*) devem incluir hardware e licenças de software (virtualizador, sistemas operacionais, etc) necessários para sua completa e autônoma execução.

2.2.1.15.2. O emulador deverá poder ser utilizado concorrentemente por usuário distinto dos operadores da gerência do *firewall*, simultânea e independentemente desses.

2.2.1.16. Todas as funções da solução devem ser realizadas sem remessa de pacotes ou informações da rede da contratante para o fabricante ou qualquer terceiro, exceto quando explicitamente comandado por usuário identificado da contratante via interface de gerenciamento com registro com registro auditável do comando.

2.2.1.17. As funcionalidades de controle de política de tráfego, controle de aplicações, VPN IPSec e SSL, QoS, SSL e SSH Decryption, protocolos do roteamento dinâmico e console de gerência e monitoração para inclusão, edição e alteração de regras devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações.

2.3 Requisitos de capacitação e treinamento dos usuários da solução

2.3.1. Considerando que se trata de uma solução para a qual a equipe de TI do CRCPA pode não ter conhecimentos técnicos suficientes para a operação, faz parte da solução a realização de treinamentos específicos.

2.3.2. Deve ser fornecido treinamento técnico-operacional tipo hands on e presencial, para 2 (dois) empregados do CRCPA, que cubram, preferencialmente em português e, alternativamente, em inglês:

a) a configuração e gerenciamento da solução;

b) técnicas de análise de erros e detecção de falhas de configuração, *debug* e *troubleshooting*;

c) configuração e operação dos subsistemas de prevenção de intrusão (IPS) e filtro de conteúdo.

2.3.3. Deve ser fornecido treinamento para 2 (dois) empregados do CRCPA, de no mínimo, 08 (oito) horas de duração, necessariamente com especialista do centro de pesquisas do fabricante e com experiência prática em ameaças

persistentes e avançadas (APT).

2.4. Requisitos da Capacitação

2.4.2. Os treinamentos deverão ser presenciais tipo hands on e conduzidos por profissional qualificado pela fabricante, com as certificações Network Security Associate NSE1 e NSE2, que seja efetivo no quadro de funcionários de empresa pertencente ao programa de parceiros oficial da fabricante, com mais de 03 (três) anos de registro em CTPS e realizados nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

2.4.2.1. A exigência da certificação do profissional é necessária para garantir a qualidade do treinamento e expertise para que, o profissional possua conhecimento da ferramenta do objeto do treinamento.

2.4.2.2. O treinamento deverá ser com a mesma base da versão dos softwares e hardwares da fabricante que serão instalados no CRCPA.

2.4.2.3. O material didático a ser utilizado no treinamento deverá ser disponibilizada pela empresa do fabricante e da mesma versão dos softwares e hardwares que serão instalados no CRCPA.

2.4.2.4. Todos os recursos necessários à efetiva prestação do treinamento, como: servidores, banco de dados, infraestrutura de rede de dados, entre outros, deverão ser disponibilizados pelo Cliente, uma vez que o treinamento será na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

2.4.2.5. Todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, locação de sala de aula (se necessário) e qualquer outra que seja necessária à efetiva realização do treinamento, são de responsabilidade da Contratada.

2.4.2.6. Os treinamentos deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para contratação em tela foram analisados processos similares aos dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CFC, CRCMS e CRCMG), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Por se tratar de objeto serviço comum, onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme inciso VIII do art. VII da Lei nº14.133/2021, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Convém ressaltar que o CRCPA tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Entidade. De forma que se entende caracterizada, no âmbito do Ministério da Justiça, a natureza de objeto comum da aquisição pretendida.

Diante do exposto, a dispensa de licitação se apresenta como melhor alternativa e vantajosidade de solução a ser contratada, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite por dispensa de licitação, em consonância a Lei n.º 14.133/2021.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Identificação Catser	Unid de Medida	Quantidade
1	FORTIGATE FG-60F 10 X GE RJ45 PORTS (INCLUDING 7 X INTERNAL PORTS, 2 X WAN PORTS, 1 X DMZ PORT).	481647	Un	1
2	Licença de Uso de Software FC-10-0060F- 950-02-36 FORTIGATE-60F 3 YEAR UNIFIED THREAT PROTECTION (UTP) (24X7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE)	27502	1	1 para 50 usuários

Foram avaliados duas alternativas para a contratação do processo, tais como :

- **Cenário 01:** Aquisição da *appliance* e aquisição de licença por 36 meses no valor total R\$ 38.030,85; e
- **Cenário 02:** Com aluguel do equipamento e a prestação do serviço todos por 36 meses no valor R\$ 114.231,60.

Abaixo temos um quadro demonstrativos com situações citadas a cima, sendo que, os valores apresentados no cenário 02 é superior ao cenário 01, avaliando que o custo benefício é mais vantajoso a aquisição do equipamento e a contratação da licença por três anos. Enquanto que o valor da contratação da empresa com o serviço prestado é mais de 50% superior, tendo em vista a mão-de-obra agregada. Somando os valores pelo período de 36 meses o CRCPA estará economizando **R\$ 76.200,75**, tornando-se mais viável o **CENÁRIO 01**.

CENÁRIO 01

Aquisição do Equipamento + Serviço de Licença e treinamento

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Identificação Catser	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPAMENTO FORTIGATE FG-60F 10 X GE RJ45 PORTS (INCLUDING 7 X INTERNAL PORTS, 2 X WAN PORTS, 1 X DMZ PORT).+ TREINAMENTO HANDS-ON	481647	01	R\$ 17.212,34	R\$ 17.212,34
2	Licença de Uso de Software FC-10-0060F-950-02-36 FORTIGATE-60F 3 YEAR UNIFIED THREAT PROTECTION (UTP) (24X7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE)	27502	01	R\$ 20.818,51	R\$ 20.818,51
				TOTAL	R\$ 38.030,85

CENÁRIO 02

Aluguel + Serviços e Treinamento

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Identificação Catser	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	EQUIPAMENTO FORTIGATE FG-60F 10 X GE RJ45 PORTS (INCLUDING 7 X INTERNAL PORTS, 2 X WAN PORTS, 1 X DMZ PORT).+ TREINAMENTO HANDS-ON	481647	1	R\$ 1.673,10	R\$ 60.231,60
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA MODALIDADE 8X5/36 MESES E COMO SUA EFETIVA ADMINISTRAÇÃO	-	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00
				TOTAL	R\$ 114.231,60

4- ANÁLISE DE SOLUÇÕES

4.1. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC

4.1.1. Foi realizada uma pesquisa das soluções disponíveis no mercado de TI, chegando-se à conclusão que há mais de

uma forma de contratação do serviço e aquisição, que atendem às necessidades do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4.2. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

4.2.1. A Appliance foi adquirido em 2014 e as contratações das licenças ocorreram até o ano de 2022, devido a necessidade da aquisição de um novo aparelho descontinuidade do modelo Fortinete 60D o TR será atualizado de acordo com a necessidade para a versão mais nova da appliance, onde será feita várias mudanças de acordo com a necessidade atual do órgão.

4.3. Soluções de Mercado

4.3.1. Existem várias empresas no mercado que fornecem esse objeto, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Site/E-mail	Telefone
Techlead	11.887.021/0001-97	https://www.techlead.com.br/	(91)3222-9589.
Virtual Link	26.967.780/0001-37	https://www.virtuallink.com.br/	(91)98814-5238
Network Secure	05.250.796/0001-54	https://www.networksecure.com.br/	0800 073 2222
Danresa Security	24.903.974/0001-43	https://www.danresa.com.br/	(11) 4452-6448

4.4. Contratações Públicas Similares

4.4.1. A fim de demonstrar que a presente contratação comum, foi efetuada pesquisa na internet com o objetivo de identificar contratações similares por órgãos públicos federais, estaduais ou instituições públicas.

4.4.2. Foram encontrados os seguintes editais/contratos:

Órgão	Objeto da Compra	Dados da Compra
CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP- UASG: 926753	Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de SOLUÇÃO DE FIREWALL DE APLICAÇÃO, ENDPOINT FORTINET e subscrição de licenças, com fornecimento de appliances, licenciamentos, serviços de planejamento, instalação, configuração, testes, garantia, suporte técnico e treinamento em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, incluindo, garantia, suporte e atualização por 36 (trinta e seis) meses.	Pregão Eletrônico Identificação da Compra: 00004/2022 Resultado: 09/11/2022
MINISTERIO DO DESENV, IND. COMERCIO E SERVIÇOS SEBRAE-MG - UASG: 289010	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, em regime de não exclusividade, para prestação de serviços de garantia e suporte do fabricante e fornecimento de subscrições de softwares de segurança da informação para os firewalls Fortinet atualmente instalados no Datacenter do SEBRAE-MG, por 36 (trinta e seis) meses, conforme informações constantes no Anexo I Especificações Técnicas Mínimas dos Serviços e Softwares, parte integrante do Instrumento Convocatório.	Pregão Eletrônico Identificação da Compra: 00025/2022 Resultado: 26/09/2022

4.5. Outras Soluções Disponíveis

4.5.1. Esse item é aplicável especialmente para o caso de Solução de TIC que envolva desenvolvimento de software em que é necessário verificar se existe alternativa de solução nos órgãos da Administração, portanto, não se aplica a esta contratação.

4.6. A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública: O CRCPA teve como parâmetro contratos de serviços de Conselhos de Minas Gerais, Conselho Regionais dos Representantes Comerciais-SP, tendo a constatação que é uma contratação vantajosa pela garantia da segurança que já é familiar o sistema de segurança, além de ser líder do conceito UTM (Unified Threat Management – ou, Gerenciamento Unificado de Ameaças), esse modelo de firewall representa uma evolução para os demais, visto que torna o processo de identificação de ameaças mais rápido e prático.

4.7. Portal do Software Público Brasileiro

Este item não é aplicável para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4.8. Alternativa no Mercado de TIC

Há alternativa no mercado de TI. Vide subitem 4.1.1

4.9. Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

4.10. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar.

4.11. Os diferentes modelos de prestação do serviço: existe a opção de contratação de prestação de serviço no aparelho e do serviço, porém o valor como apresentado no item 3.1, constata-se que o custo é muito elevado, sendo assim mais viável a aquisição do aparelho (appliance) e a Cessão temporária de direitos sobre a licença, a fim de atualizar o sistema do firewall;

4.12. Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes: haverá apenas uma solução conforme descrito no item 3.1;

4.13. A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço: será na forma de contratação de serviço pelo período de 36 meses e tratado como serviço continuado, conforme Inciso 15 do art. VI combinado com o art. 106 da Lei nº14.133/2021.

4.14. A ampliação ou substituição da solução implantada: poderá ser feita, a depender da necessidade definida na gestão.

4.15. Portanto, é necessário frisar que, tão importante quanto efetuar a presente contratação, é garantir que as mesmas atendam aos melhores critérios técnicos sinalizados **pelo mercado de Tecnologia da Informação, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia de grande relevância para as ações governamentais, ao mesmo tempo em que subsidia a disponibilidade dos serviços de TI.**

5 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Como já mencionado no texto item 3, outros regionais contratam este serviço, mas a depender do tamanho do número de funcionários e profissionais registrados no Conselho, existem contratos com valores mais elevados em decorrência de especificidades como sistemas e equipamentos com mais recursos, a exemplo do CRCMG que o seu valor é bem superior aos demais contratos.

6 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

6.1. Definição do método para a estimativa da configuração

6.1.1. A configuração do equipamento foi estimada com base no quadro abaixo, conforme quadro abaixo e item 2.1.1 do Cenário 01 e Cenário 02:

CENÁRIO 01

Aquisição do Equipamento + Serviço de Licença e treinamento

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Identificação Catser	QTD
1	EQUIPAMENTO FORTIGATE FG-60F 10 X GE RJ45 PORTS (INCLUDING 7 X INTERNAL PORTS, 2 X WAN PORTS, 1 X DMZ PORT).+ TREINAMENTO HANDS-ON	481647	01
2	Licença de Uso de Software FC-10-0060F-950- 02-36 FORTIGATE-60F 3 YEAR UNIFIED THREAT PROTECTION (UTP) (24X7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE)	-	01

6.2. Memória de Cálculo

6.2.1 Foi realizada pesquisa no mercado, com empresas que realizam o serviço objeto da contratação destes estudos preliminares e pesquisa em contratos na administração pública, conforme demonstrado na tabela a seguir:

			FORNECEDORES		PAINEL DE PREÇO		ENTE PÚBLICO	
EMPRESAS			TECHLEAD	VIRTUAL LINK	SEBRAE-MG	CRCMG		
			CNPJ:07.166.562/0001-59	CNPJ:26.967.780/0001-37	CNPJ:05407609000101	CNPJ:17188574000138		
			CONTATO : (91) 98519-8222	CONTATO : https://www.virtuallink.com.br/	CONTATO : https://altasnet.com.br/	CONTATO : (31) 3269-8400		
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	EMAIL : jondson.hora@techlead.com.br	EMAIL : comercial@virtuallink.com.br	EMAIL : marketing@altasnet.com.br	EMAIL : getin@crcmg.org.br		
			CUSTO ÚNICO	CUSTO ÚNICO	CUSTO ÚNICO	CUSTO ÚNICO		
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR		
1	AQUISIÇÃO DO FORTIGATE FG-60F 10 X GE RJ45 PORTS (INCLUDING 7 X INTERNAL PORTS, 2 X WAN PORTS, 1 X DMZ PORT) OU FG-80F	1	R\$ 31.700,00	R\$ 17.212,34	-	R\$ 24.456,17		
2	Licença de Uso de Software FC-10-0060F-950-02-36 FORTIGATE-60F 3 YEAR UNIFIED THREAT PROTECTION (UTP) (24X7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE)	1 Licença para 50 usuários	R\$ 54.000,00	R\$ 20.818,51	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 43.704,63	
			R\$ 85.700,00	R\$ 38.030,85	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 68.160,80	

6.2.2. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste estudo técnico preliminar, foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada: Painel de preço do SEBRA-MG, propostas apresentadas pelas empresas Techlead e Virtual Link, já nos entes Públicos CRCMG e CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-SP, com base no inciso I, II e IV, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.2.3. Foram verificados contratos no portal da transparência entes Públicos, com o mesmo objeto. Foram solicitadas propostas de 3 (três) empresas, porém apenas 2 (duas) enviaram e estavam de acordo com as especificações técnicas.

6.2.4. A pesquisa no Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) apresentou resultado próximo para a contratação do serviço em tela. Portanto, foi considerado, a pesquisa realizada com painel de preço de entes públicos.

6.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSERV	QTIDADE
1	EQUIPAMENTO FORTIGATE FG-60F 10 X GE RJ45 PORTS (INCLUDING 7 X INTERNAL PORTS, 2 X WAN PORTS, 1 X DMZ PORT).+ TREINAMENTO HANDS-ON	481647	1
2	Licença de Uso de Software FC-10-0060F-950-02-36 FORTIGATE-60F 3 YEAR UNIFIED THREAT PROTECTION (UTP) (24X7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE)	27502	1 licença para 50 usuários

6.2.1. A solução consiste na contratação de Appliance modelo da Fortinet - FG 60F e Aquisição de licença de uso do FORTIGATE-60F pelo período de 36 meses com instalação, configuração e treinamento presencial tipo hands on da solução, com suas políticas de segurança e com as características discriminadas, conforme exposto no ITEM 2.2 á 3.1 do Cenário 01 e termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo total da demanda é de **médio R\$ 53.496,00** (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais).
- 7.2. Para Estimativa do custo total da demanda, realizou-se pesquisa conforme informado no item 6.2.
- 7.3. Para a contratação objeto deste estudo preliminar, a efetuada pesquisa realizada resultou em formação de planilha média para a contratação do serviço.
- 7.4. O Pagamento é mensal pelo período de 12 meses.
- 7.5. O reajuste do contrato poderá ser efetuado por meio de reajuste de preços, conforme previsto no Item I do Art.136 da lei 14.133/21, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Foram analisadas contratações análogas na Administração Pública Federal contemplando as mesmas subscrições objeto da contratação pretendida pelo CRCPA, porém em quantidades menores ou maiores.

8.2. Assim, considerando as contratações analisadas, verificamos que a aquisição objeto deste estudo técnico preliminar é viável.

9 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Dentre os resultados, espera-se:

9.1.1. manter a qualidade da prestação dos serviços de TI, proporcionando um ambiente adequado do CRCPA;

9.1.2. dotar o CRCPA com uma base tecnológica atual e eficiente, capaz de atender às exigências de qualidade, alta disponibilidade e alto desempenho operacional;

9.1.3. prover uma melhor configuração na redundância do acesso aos sistemas informatizados e à rede mundial de computadores, diminuindo o risco de falta de conectividade e de segurança, ao mesmo tempo que aumenta a resiliência do acesso à rede corporativa;

9.1.4. que a contratação decorrente deste estudo acarrete para o CRCPA os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa a ser cobrada pela contratação do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A motivação da contratação da solução de proteção de rede, com características de Next Generation Firewall (NGFW), visa dar segurança aos serviços de TI prestados pelo CRCPA, com alta disponibilidade, confiabilidade e tolerância a falhas, em ambiente de missão crítica, aumentando a eficiência da infraestrutura de TI do CRCPA, reduzindo os custos e simplificando o gerenciamento;

9.3. É importante frisar que, tão importante quanto efetuar a presente contratação, é garantir que a mesma atenda aos melhores critérios técnicos e de segurança sinalizados pelo mercado de Tecnologia da Informação, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia de grande relevância para as ações governamentais, ao mesmo tempo que subsidia a disponibilidade dos serviços de TI;

9.4 Espera-se, também, que os serviços a serem suportados pelos serviços de gerenciamento de ambiente de TI permitam proporcionar a capacidade do CRCPA em disponibilizar impressões, com segurança e qualidade, segundo os objetivos estratégicos listados no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs (2018-2027) e na versão 1.1 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) d CRCPA, biênio 2022-2023.

9.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

9.2.1. O parcelamento da solução não é viável, tendo em vista que, o contrato dispõe de apenas um item não é viável o parcelamento deste para a execução do contrato, nesse sentido, a padronização do serviço contratados é imprescindível, pois assim se evita possíveis ocorrências de incompatibilidades de suprimentos.

10 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato será realizada por fiscal efetivo ou fiscal substituto designado pela Administração, dentre os empregados do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

10.2. Não há a necessidade de capacitação específica para os funcionários que irão atuar como fiscais do contrato.

11 – LEVANTAMENTO DOS ELEMENTOS ESSENCIAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O Termo de Referência para aquisição de solução de análise de fluxo de rede com recursos de segurança e conexão avançada, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento com suporte técnico e garantia por 36 meses. A solução deve integrar instalação e configuração e prover, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, suporte técnico do fabricante 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), incluindo a substituição de peças e equipamentos defeituosos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, licenças e assinaturas pertinentes, deverá seguir a seguinte estrutura e contará com, no mínimo, com os itens discriminados no art. 12, da Instrução Normativa n.º 1, da Secretaria de Governo Digital/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia, de 4 de abril de 2019, a saber::

- a) a) definição do objeto da contratação;
- b) b) código(s) do Catálogo de Materiais (Catmat) ou do Catálogo de Serviços (Catser) relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal;
- c) c) descrição da solução de TIC;
- d) d) justificativa para contratação da solução;
- e) e) especificação dos requisitos da contratação;
- f) f) definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- g) g) modelo de execução e gestão do Contrato;
- h) h) estimativas de preços da contratação;
- i) i) adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, caso necessário;
- j) j) regime de execução do contrato;
- k) k) critérios técnicos para seleção do fornecedor;
- l) l) índice de correção monetária, quando for o caso.

9 – ASSINATURAS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Newton da Silva Junior Matrícula: 0029</p>	<hr/> <p>Luciano Coutinho Almeida Matrícula: 0019</p>

10 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
<hr/> <p>Leonel Santos Medeiros Rabello Mendes Vice-Presidente de Administração</p>



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Almeida, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 09/02/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton da Silva Junior, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 09/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Santos Medeiros Rabello Mendes, Vice-Presidente**, em 19/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220292** e o código CRC **5CA6EA33**.